



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia**

**PROJETO DE LEI N° _____/2020.
AUTOR(A): VEREADORA ELIZA VIRGINIA**

**ESTABELE DIA 05 DE MAIO “DIA MUNICIPAL
DE VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA
PORTUGUESA” E CRIA MEDIDAS
PROTETIVAS AO DIREITO DOS ESTUDANTES
DE MUNICÍPIO AO APRENDIZADO DA
LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM A
NORMA CULTA E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE
ENSINO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de maio como “Dia municipal de valorização da língua portuguesa”.

Parágrafo único. Neste dia de celebração serão promovidas atividades de incentivo ao estudo da língua portuguesa de forma lúdica, fomento a clubes de leitura; feiras e projetos literários.

Art. 2º - Fica garantido aos estudantes de João Pessoa o direito ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de Educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Voip) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica ratificada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Art. 3º - O disposto no artigo anterior aplica-se a todo Sistema Municipal de Educação no âmbito do município de João Pessoa, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 4º – Fica expressamente proibida a denominada “linguagem neutra” na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicos ou privadas, assim como em editais de concursos públicos, documentos, comunicação e publicidade oficiais do município.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se por “linguagem neutra”, toda e qualquer, forma de modificação do uso da norma culta da Língua Portuguesa e seu conjunto de padrões linguísticos, sejam escritos ou falados com a intenção de anular as diferenças de



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia

pronomes de tratamento masculinos e femininos baseando-se em infinitas possibilidades de gêneros não existentes, mesmo que venha a receber outra denominação por quem a aplica.

Art. 5º – A violação do direito do estudante estabelecido no Art. 2º desta Lei, acarretará em sanções as instituições de ensino privadas e aos servidores públicos civis da área da educação que concorrerem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado da norma culta da Língua Portuguesa.

§1º - As instituições de ensino privadas são responsáveis pela aplicação do conteúdo adequado por seus profissionais e, no caso de violação do disposto nesta Lei, será aplicada uma multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor será revertido diretamente para a Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC-JP) e deverá ser aplicado em programas de fomento, valorização e aprendizado da Língua Portuguesa Culta.

§ 2º - No caso de violação por parte de servidores públicos civis, este, além de responder pelo Art. 11 da Lei Federal N° 8.429, de 02 de junho de 1992, deverá, participar, como aluno, de pelo menos um programa de fomento, valorização e aprendizado da Língua Portuguesa Culta.

Art. 6º – A SEDEC/JP deverá empreender todos os meios necessários para a valorização da Língua Portuguesa Culta em suas políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa dos estudantes nos casos da aplicação de qualquer conteúdo destoante das normas e orientações legais de ensino.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições públicas e privadas voltadas a valorização da língua portuguesa em João Pessoa.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.


ELIZA VIRGÍNIA
VEREADORA – PP



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia**

Justificativa

Em *O Orgulho do Fracasso*, artigo de Olavo de Carvalho publicado no jornal *O Globo*, no ano de 2003, o autor expressa o seguinte:

"Língua", religião e alta cultura são os únicos componentes de uma nação que podem sobreviver quando ela chega ao término da sua duração histórica. São os valores universais, que, por servirem a toda a humanidade e não somente ao povo em que se originaram, justificam que ele seja lembrado e admirado por outros povos. A economia e as instituições são apenas o suporte, local e temporário, de que a nação se utiliza para seguir vivendo enquanto gera os símbolos nos quais sua imagem permanecerá quando esta própria já não existir."

Assim, entende-se que o que está em curso no Brasil e consequentemente no Ocidente é uma tentativa de destruir não só o veículo pelo qual expressamos e transmitirmos valores universais, mas principalmente a tentativa de reescrever a história para as gerações vindouras, de modo que não sejam capazes de se conectar aos elementos civilizacionais, reerguendo- os dos escombros.

A tentativa de imputar a pecha de que a língua portuguesa é estruturalmente machista e outras alegações absurdas não passam de um capricho elitista camuflado pela falácia argumentativa do Ataque ao Espantalho. Fosse verdadeiramente inclusiva, seus próceres estariam preocupados com o ensino correto da língua, uma vez que o Brasil possui uma população de 6,6% de analfabetos e 30% de analfabetos funcionais.

Este projeto tem a finalidade principal de zelar pelo direito, assegurado aos estudantes brasileiros, a uma educação de qualidade, conforme consta no texto da Constituição Federal, inserido em todo ordenamento jurídico pátrio, no artigo 205. Além dele, ampara-nos também o artigo 13 da nossa Carta Magna, segundo o qual "A língua Portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil".

Ocorre que, recentemente, temos visto, nas redes sociais, um movimento em prol da "linguagem neutra" ou "linguagem não binária", em que se pede a troca das



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia

terminações, nas palavras, -a e -o por -e, -@ ou -x. ". Então, palavras como menina e menino dariam lugar a menine, menin@ ou meninx; todos daria lugar a todes, tod@ ou todx, por exemplo.

Segundo os defensores desse dialeto, tratar-se-ia de uma maneira de diminuir o preconceito contra aqueles que não se identificam com o gênero masculino, tampouco com o feminino, os chamados não binários

Esse movimento tem tomado tamanha proporção que alcançou, em novembro deste ano, uma escola do Rio de Janeiro, cuja circular de comunicação aos pais saiu nos mais diversos jornais brasileiros. Nesse documento, os responsáveis pelo Colégio Franco-Brasileiro afirmaram: “(...) tornamos público o nosso suporte institucional à adoção de estratégias gramaticais de neutralização de gênero em nossos espaços formais e informais de aprendizagem”.

Entretanto, esse tipo de medida, além de inconstitucional, não possui absolutamente nenhum embasamento científico.

A “linguagem neutra” não possui ancoragem linguística vem do fato de o masculino, na língua portuguesa, já ser neutro, valendo para pessoas do gênero masculino, do gênero feminino e para os indivíduos que não se identificam com nenhum dos gêneros. Isso se dá pelo seguinte fato: no latim, havia três gêneros, o masculino (terminado em -o), o feminino (terminado em -a) e o neutro (terminado em -u). Na passagem do latim para o português, devido à semelhança da terminação masculina com a terminação neutra, adotou-se o masculino para designar o próprio masculino e também o neutro.

Além disso, mesmo que nenhum desses argumentos existissem, a “linguagem neutra”, por si só, não faz sentido, uma vez que gênero gramatical não se relaciona com o sexo do ser humano. A palavra dentista, por exemplo, termina em -a e não faz distinção de gênero, uma vez que pode haver o dentista e a dentista. Logo, percebe-se a total falta de conhecimento linguístico dos apoiadores dessa causa, que resvala na bizarice.

Pelos motivos expostos peço aos nobres pares que apoiem a presente propositura, que visa defender a Língua Portuguesa e, sobretudo, o Direito à Educação do povo



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia

Pessoense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.



ELIZA VIRGÍNIA
VEREADORA – PP